



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI 623/2010, de 24 de fevereiro de 2010

***SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 167.255,37(Cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-Gastos com recursos do Fundeb

2075-Gastos com recursos do Fundeb

31.90.11.00/2075-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Professores.....R\$ 20.000,00

31.90.13.00/2075-Obrigações Patronais.....R\$ 25.943,22

03-Gastos com Recursos de Convênios

2018 – Salário Educação

33.90.30//2018 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

44.90.52/2018 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.821,02

2020-Programa Dinheiro Direto na Escola

33.90.30.00/2020-Material de Consumo.....R\$ 9,69

2019-Transporte Escolar Estado

33.90.30.00/2019- Material de Consumo.....R\$ 28.925,37

2021 – PNATE

33.90.30.00/2021- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

33.90.39.00/2021-Serv.Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 18.108,87

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

03-Gastos com recursos vinculados

1005-gastos com recursos CIDE

33.90.30.00/1005- Material de Consumo.....R\$ 10.818,72

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

02- Saúde Divisão Federal

2028 – Pab–Fixo	
33.90.39.00/2028-Serviço Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 411,45
2030 – Programa Pab-Pacs	
31.90.11.00/2030 – Vencos e Vantagens Fixas.....	R\$ 12.475,47
2031 – Programa Pab Saúde Bucal	
31.90.11.00/2031 –. Vencos e Vantagens Fixas.....	R\$ 543,89
2032-Vigilância Epidemiológica	
31.90.04.00/2032-Contratação por tempo determinado.....	R\$ 7,65
2033 – Programa PAB – Farmácia Básica	
33.90.30.00/2033 – Material de Consumo.....	R\$ 11.201,40
2034-Pab VIG.Sanitária	
44.90.52.00/2034-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 869,52
2047-Sia/Sus	
33.90.36.00/2047-Serviço Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 1.533,67
2054-Campanha Vacinação União	
33.90.30.00/2054-Material de Consumo.....	R\$ 160,00
03-Saúde Divisão Estadual	
2035 – Município Resolve	
33.90.39.00/2035 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 0,24
2036 – Incentivo ao Psf	
31901100/2036 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 0,29
2037 – Incentivo Saúde Bucal	
33903000/2037 – Material de Consumo.....	R\$ 0,01
2038 – Farmácia Básica	
33903000/2038- Material de Consumo.....	R\$ 59,63
2046-Incentivo PACS	
31901100/2046-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 3.720,00
2070-Programa Pim –Primeira Infancia Melhor	
31.90.04.00/2070-Contratação por tempo determinado.....	R\$ 4.887,16
33.90.30.00/2070-Material de consumo.....	R\$ 2.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
03-Gastos com recursos vinculados	
2076- Programa IGD/Bolsa Família	
33903000/2076 – Material de Consumo.....	R\$ 840,50

2081- Convenio PEAS

33903000/2081-Material de Consumo.....R\$ 3.542,32

33.90.36.00/2081-Serviços Terceiro Pessoa Física.....R\$ 375,28

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, "o superávit financeiro do exercício anterior" apurado em 31/12/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 24 de fevereiro de 2010.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito Suplementar, tem por finalidade a adequação Orçamentária com saldo do Superávit Financeiro do exercício de 2009.

Itati, 24 de fevereiro de 2010

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

